

Memorando nº. 216/2026 – COMPRAS/HMOPS

Assunto: Resposta ao pedido de alteração de edital
Processo nº 039/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026.

Salinas/MG, 27 de março de 2026.

Ao Sr.
Cledson Pereira
Diretor Executivo de Licitações
Setor de Compras/Licitação

Prezado senhor,

Trata-se de pedido de alteração do edital apresentado pela empresa supracitada, referente aos **Lotes 003, 004 e 005**, integrantes do **Processo nº 039/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026**, no qual se pleiteia a readequação da descrição dos itens, com a inclusão da possibilidade de fornecimento de reagentes vinculados à cessão de equipamentos em regime de comodato.

Após análise técnica e administrativa, o pleito não merece prosperar, conforme fundamentação a seguir:

Inicialmente, destaca-se que a descrição dos itens constantes no edital foi elaborada com base nas necessidades específicas do Laboratório Clínico do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, considerando os equipamentos atualmente disponíveis e em pleno funcionamento, de propriedade do Município.

A exigência de reagentes originais ou compatíveis com os equipamentos já instalados (ELITE 580, RP500E e XL 200) visa garantir a segurança dos resultados laboratoriais, a padronização dos exames, bem como a fidedignidade diagnóstica, aspectos essenciais para a adequada condução médica e para a preservação da vida dos pacientes.

Ressalta-se que os Lotes 003, 004 e 005, pertencentes ao **Processo nº 039/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026**, foram estruturados considerando a realidade operacional da unidade, de modo que a eventual adoção de sistemas distintos, ainda que mediante comodato, implicaria na substituição da metodologia atualmente empregada, exigindo novos processos de validação, calibração e treinamento de equipe, o que poderia comprometer a continuidade dos serviços laboratoriais e gerar riscos operacionais.

Ademais, a Administração Pública possui discricionariedade técnica para definir o objeto da contratação de acordo com suas necessidades, desde que devidamente motivada, não configurando restrição indevida à competitividade quando há justificativa técnica plausível, como ocorre no presente caso.

Importante salientar que a padronização dos insumos com os equipamentos existentes também contribui para a otimização de recursos públicos, evitando custos adicionais indiretos com adaptação estrutural, manutenção de múltiplos sistemas e eventual ociosidade de equipamentos já pertencentes ao Município.

Dessa forma, entende-se que a sugestão apresentada, embora válida sob o ponto de vista mercadológico, não atende ao interesse público específico desta Administração, podendo, inclusive, comprometer a eficiência e a segurança dos serviços prestados.

Diante do exposto, **INDEFERE-SE** o pedido de alteração do edital, mantendo-se inalteradas as especificações constantes nos **Lotes 003, 004 e 005 do Processo nº 039/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026.**

Nada mais havendo, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Jéssica Daniele Gomes
Coordenador Técnico - HMOPS